



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
14 MAI 1980
LEI N.º **1351**
(06 DE MAIO DE 1.980) 0642

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a ampliação do Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.22

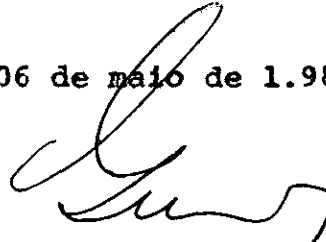
4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Ampliação do Paço Municipal.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço de 1.979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de maio de 1.980.


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.